

Protocolo Certidão: 652.596 25/06/2025| 12:36:25 |

CNM: 121103.2.0096445-7

479.463

CNM: 121103.2.0096445-71

### LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

96.445

ficha

01

Registro de Imóveis de Sumaré - SP

IMÓVEL: Apartamento nº 11, do pavimento térreo, bloco 24, do "CONDOMÍNIO" RESIDENCIAL CÉU AZUL "B", sito Avenida Santo Irineu, nº 671, distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, com as seguintes áreas: área útil de 63,58 m2; comum de 3,74755 m2; total de 67,32755 m2; e fração ideal no terreno de 105,7023 m2, ou 0,52083%, com o direito de uso de uma vaga de garagem. PROPRIETÁRIA: FORMAGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 59.300.202/0001-00, com sede na Rua Vicente Saciloto, nº 767, Nova Americana, Americana-SP. TÍTULO AQUISITIVO: R. 1 de 14.02.1991 da matrícula nº 59.306, 降 matrícula nº 96.168, de 17.11.2003, (livro 3-Convenção nº 6732), todas desta Serventia. Sumaré, 17 de novembro de 2003. A Oficial Substituta: \ (Solange Vilella de Camargo Padovani).-0-0-0-0-0

R.1-96.445-Sumaré, 03 de janeiro de 2.008. Pela escritura pública de compra e venda lavrada aos 12 de dezembro de 2007, livro nº 345, fis. 169/170 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Sumaré-SP, a proprietária FORMAGIO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, com sede na Rua Vicente Sacilotto nº 767, Nova Americana, em Americana-SP, CNPJ nº 59.300.202/0001-00, vendeu o imóvel objeto desta matrícula a MARCIO AURÉLIO **PENHA**, RG nº 25.558.173-7-SP, CPF nº 258.251.418-71, brasileiro, empresário, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIANE CRISTINA COSTA PENHA, RG n° 29.423.184-5-SP, CPF n° 271.566.778-70, brasileira, industriária, residentes e domiciliados na Rua Santo Irineu nº 671, apto 11, bloco 24, Sumaré-SP, pelo valor de R\$27.951,50. VALOR VENAL: R\$27.951,50. A vendedora declara na escritura pública acima citada, por seus representantes legais, sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a Certidão Negativa de Débitos com o INSS, com a Receita Federal, e da Dívida Ativa da União, referente a Tributos e Contribuições, por encontrar-se enquadrada nos termos do item IV, do parágrafo 8°., do art. 257, do Decreto nº 3048/99, que ai foi acrescentado com a vigência do Decreto nº 3265/99, e ainda o disposto no art. 16, da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 03, de 22 de novembro de 2005, observando que o imóvel aqui tratado faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa, e também, por nunca ter integrado o seu ativo permanente, declara, também, inexistirem sobre o referido imóvel quaisquer débitos condominiais, e que o comprador dispensa a apresentação da certidão negativa do Condomínio Residencial Céu Azul "B" (Protocol no 164.151 em 13 de dezembro de 2007). A Escrevente Autorizada: (Selma Regina de Souza Almeida) 0-0-0-0-0-

Av.2-96.445-Sumaré, 03 de janeiro de 2.008. Procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel objeto desta matrícula, foi cadastrado nesta Municipalidade sob o nº

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7

CNM: 121103.2.0096445-71

652.596 | 25/06/2025 | 12:36:25 | 121103.2.0096445-71

matricula 96.445 ficha

01

2.091.0000.450.3, conforme IPTU exercício 2007, expedido pela Prefeitura Municipal. (Protocolo 164[151] em/ 13 de dezembro de 2007). Autorizada: (Selma Regina de Souza Almeida) 0-0-0-0-0-

R.3-96.445-Sumaré, 02\de dezembro de 2014. Pelo instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, programa carta de crédito individual-FGTS com utilização do FGTS dos compradores, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21.08.1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29.06.1966, Contrato nº 8.4444.0750837-7, assinado em Sumaré-SP, aos 19 de novembro de 2014, os proprietários MARCIO AURELIO PENHA, CNH nº 01781737290/Detran-SP, CPF nº 258.251.418-71, brasileiro, vendedor, e sua mulher ELIANE CRISTINA COSTA PENHA, CNH nº 02138171316/Detran-SP, CPF nº 271.566.778-70, brasileira, contadora, casados pelo regime de comunhão parcial de bens na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Santo Irineu, nº 671, bloco 24, apart. 11 Jardim Santa Terezinha, em Sumaré-SP, venderam o imóvel objeto desta matrícula a JOSEANY ADELINA DA SILVA, RG nº 43.042.790-6-SP, CPF nº 228.850.638-58, brasileira, divorciada, maior, médica, odontologa.enfermeiro e asemelhados, residente e domiciliada na Rua João Dusso nº 136, Parque Florely em Sumaré-SP, ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, RG nº 46.213.703-X-SP, CPF nº 365.153.408-18, brasileiro, solteiro, maior, eletricista, residente e domiciliada na Rua João Dusso nº 136, casa A, Parque Florely em Sumaré-SP, pelo preço de R\$158.000,00, que serão pagos na seguinte forma: Recursos da conta vinculada do FGTS do(s) comprador(es): R\$18.000,00; Financiamento concedido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, adiante qualificada: R\$140.000,00, (Protocolo nº 275.094 em 24 de novembro de 2014). A \_\_(Lucimara Aparecida Eichembergue).-

R.4-96.445-Sumaré, 02 de dézembro de 2014. Pelo mesmo contrato particular de compra e venda referido no R.3, JOSEANY ADELINA DA SILVA e ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciantes, pelo valor de R\$140.000,00, alienaram fiduciariamente o imóvel objeto desta matrícula, na forma da Lei 9.514/97, para a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, em garantia da dívida desse mesmo valor, que deverá ser amortizada através de 360 prestações mensais à taxa anual de juros nominal de 6.6600% e efetiva de 6.8671%, sendo a primeira prestação no valor de R\$1.219,98, com vencimento para o dia 19.12.2014; para efeito de leilão (art.24, VI, Lei 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$158.000,00, consta no contrato que o prazo de carência para expedição da intimação mora e inadimplemento - para fins previsto no artigo 26, parágrafo 2º da Lei 9.514/97, fica estabelecido o prazo de 30 dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo

Continua na ficha 02



Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7

CNM: 121103.2.0096445-71

LIVRO Nº 2 -REGISTRO **GERAL** 

Registro de Imóveis

652.596 | 25/06/2025 | 12:36:25 | 121103.2.0096445-71

matrícula<sup>,</sup>

ficha

de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3

96.445

02

mensal vencido e não pago, e todas as demais clausulas e condições constantes no contrato que fica microfilmado nesta Serventia. (Protocolo nº 275.094 em 24 de novembro de 2014). A Escrevente Autorizada (Lucimara aparecida Eichembergue).-

AV.5/96.445 - Sumaré, 02 de dezembro de 2014. Procede-se a presente averbação para constar que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Sumaré-SP como contribuinte nº 2.091.0000.450.3, conforme documento comprobatório que fica digitalizado nesta Serventia. Título prenotado sob nº 275.094 em 24 de novembro de 2014. A escrevente autorizada: (Selma Regina de Souza Almeida)

AV.6/96.445 - Sumaré, 17 de junho de 2021.

Título prenotado sob nº 391.778 em 25 de maio de 2021.

CASAMENTO/DIVÓRCIO: Procede-se a presente averbação, autorizada no instrumento particular a seguir registrado, tendo em vista a apresentação da certidão de casamento, matrícula nº 121707.01.55.2017.2.00078.078.0019736-02, expedida aos 14 de junho de 2021, pelo Oficial de Registro Civil e Tabelionatos de Notas do Distrito de Nova Veneza, Município e Comarca de Sumaré-SP, para constar que ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, já qualificado, contraiu matrimônio com JOSEANY ADELINA DA SILVA, já qualificada, continuando ambos a assinarem os mesmos nomes, cujo casamento foi realizado aos 10 de novembro de 2017, pelo regime da comunhão parcial de bens. E ainda, para constar que, conforme mandado assinado pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Sumaré-SP, Dr. Gilberto Vasconcelos Pereira Neto. processo nº 1002567-91.2018.8.26.0604, transitado em julgado aos 11 de abril de 2018. foi decretado o DIVÓRCIO do casal ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA e JOSEANY ADELINA DA SILVA, conforme certidão de casamento supra mencionada, que fica digitalizada nesta Serventia.

Selo digital.1211033310391778T64G7V21I

Aline Puche Capeletto Silva Escrevente

AV.7/96.445 - Sumaré, 17 de junho de 2021.

Título prenotado sob nº 391.778 em 25 de maio de 2021.

CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Fica cancelada a alienação fiduciária constante no R.4 desta matrícula, em virtude de quitação dada pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do item 12.1.2 do

Continua no verso.

Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7

CNM: 121103.2.0096445-71

25/06/2025 | 12:36:25 |

121103.2.0096445-71

652.596 |

CNM:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula:

ficha

96,445

02

instrumento particular a seguir registrado. Selo digital.1211033310391778MNXZS521Q

> Aline Puche Capeletto Silva Escrevente

R.8/96.445 - Sumaré, 17 de junho de 2021.

Título prenotado sob nº 391.778 em 25 de maio de 2021.

VENDA E COMPRA: Conforme Contrato por Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel e Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, nº 0010202932, firmado em São Paulo-SP, aos 17 de maio de 2021, os proprietários ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA, RG nº 46.213.703-X-SSP/SP, CPF nº 365.153.408-18, brasileiro, divorciado, eletricista, residente e domiciliado na Avenida Santo Irineu, nº 671, apto 11, bloco 24, Jardim das Oliveiras, Sumaré-SP e JOSEANY ADELINA DA SILVA, RG nº 43.042.790-6-SSP/SP, CPF nº 228.850.638-58, brasileira, divorciada, técnica de enfermagem, residente e domiciliada na Rua João Dusso, nº 136, Parque Florely (Nova Veneza), Sumaré-SP, venderam o imóvel a VALDEMIR DA SILVA CELESTINO, RG nº 25.192.104-9-SSP/SP, CPF nº 258.455.218-31, brasileiro, solteiro, professor, residente e domiciliado na Rua Acre, nº 151, casa A, Jardim Engenho, Monte Mor-SP, pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais) pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$50.000,00; Financiamento: R\$150.000,00. Emolumentos e custas reduzidos nos termos da Lei.

Selo digital.121103321039177807HQ6Z216

Aline Puche Capeletto Silva Excrevente

R.9/96.445 - Sumaré, 17 de junho de 2021.

Título prenotado sob nº 391.778 em 25 de maio de 2021.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: Pelo instrumento mencionado no R.8, VALDEMIR DA SILVA CELESTINO, já qualificado, alienou fiduciariamente o imóvel ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041, 2235, Bloco A, Vila Nova Conceição, São Paulo-SP, a favor de quem fica neste ato constituída a propriedade fiduciária do imóvel, em garantia de uma dívida no valor de R\$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) composto pela integralização dos valores do financiamento de R\$150.000,00 + despesas de R\$10.000,00, que será exigida do fiduciante, juntamente com os encargos e demais acessórios em 400 prestações mensais e sucessivas pelo Sistema SAC, no valor inicial de R\$1.426,99 e primeiro vencimento em 17 de junho de 2021,

Continua na ficha 03

>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7

CNM: 121103.2.0096445-71

652.596 | 25/06/2025 | 12:36:25 | NM: 121103.2.0096445-71

LIVRO N° 2 - REGISTRO GERAL

matrícula

96,445

ficha

03



# Registro de Imóveis

## de Sumaré - SP

C.N.S. 12.110-3 Sumaré/SP, 17 de junho de 2021

pactuados juros sem bonificação à taxa efetiva de 10,0000%, taxa nominal de 9,5690 % e taxa efetiva e nominal mensal de 0,7974%; juros bonificados à taxa efetiva anual de 6,9900%, taxa nominal anual de 6,7756% e taxa efetiva e nominal mensal de 0,5646%. O teor do contrato, arquivado digitalmente neste acervo, contém demais disposições, inclusive a que pactuou a carência de 30 dias para expedição de intimação em caso de inadimplemento e o valor de R\$216.000,00 para os efeitos do artigo 24, VI da Lei nº 9.514/97. Emolumentos e custas reduzidos nos termos da Lei.

Selo digital.12110332103917786K2CD1217

Aline Puche Capeletto Silva Escrevente

AV.10/96.445 - Sumaré, 16 de junho de 2025.

Título prenotado sob nº 482.200 em 04 de junho de 2025.

CADASTRO FISCAL MUNICIPAL: O cadastro do imóvel foi alterado para o nº 2.091.0000.450.3.01.

Selo digital.12110333104822005R06OH25O

ristiano kienrique Francisco Registrador Substituto

AV.11/96.445 - Sumaré, 24 de junho de 2025.

Título prenotado sob nº 479,463 em 23 de abril de 2025.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE: Conforme requerimento firmado em Ribeirão Preto/SP, aos 16 de junho de 2025, e certificação do transcurso do prazo se mpurgação da mora no procedimento de intimação do devedor mencionado no R.9, autuado sob Prenotação nº 479.463, nesta Serventia, fica consolidada a propriedade do imóvel desta matrícula em nome do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado, em cumprimento ao artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, atribuindo-se para efeitos fiscais o valor de R\$216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). Exibido comprovante de pagamento do ITBI.

Selo digital.1211033310479463F8R0LO255

Cristiano Henrique Francisco Registrador Substituto

ridigital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WXQU5-XUXZ6-JRD89-9N8C7

652.596 | 25/06/2025 | 12:36:28 | CNM: 121103.2.0096445-71

### OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE SUMARÉ-SP

CERTIFICA que a presente certidão é reprodução autêntica da matrícula nº 96445, extraída nos termos do § 2º do Art. 16 e do § único do Art. 17 (inserido pela Lei 11.977/2009), ambos da Lei 6.015/1973, Medida Provisória nº 2.200/02 e Provimento CG nº 32/2007 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e noticia integralmente todas alienações e ônus reais, inclusive citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias praticados sobre o imóvel objeto da mesma, acham-se nela referidos. . Nada mais. Dá fé. Sumaré/SP, 24 de junho de 2025. DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE.

#### **EMOLUMENTOS:**

Ao Oficial	R\$ 4	14,20
Ao Estado	. R\$	12,56
À Secretaria da Fazenda	R\$	8,60
Ao Fundo do Registro Civil	R\$	2,33
Ao Tribunal de Justiça	R\$	3,03
Ao Município	. R\$	2,33
Ao Ministério Público	R\$	2,12
TOTAL	R\$	75,17

**PROTOCOLO: 479.463** 



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do Qr Code impresso ou acesse o endereço eletrônico https://selodigital.tjsp.jus.br

Selo: 1211033C304794633O0OWS25R

